

**TERMO ADITIVO DE SERVIÇOS E VALOR
AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA
QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA
MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS E NEWALL
ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS
LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS**, com sede à Praça Monsenhor Ernesto Cavicchioli, n.º 340, em Itaú de Minas - MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.767.031/0001-78, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Norival Francisco de Lima, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Praça Nossa Senhora das Graças, n.º 382, portador da Cédula de Identidade RG n.º M-650.858, expedida pela SSP/MG, e do C.P.F. n.º 172.180.046-87, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **NEWALL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.197.168/0001-52, Inscrição Estadual n.º 723308633.00-39, com sede à Avenida Senador José Ermírio de Moraes, n.º 91 – Distrito Industrial, em Itaú de Minas (MG), neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. Wilker Rabelo Domingos, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-11.753.926, expedida pela SSP/MG, da Carteira Profissional n.º 208937/D – CREA/MG e do C.P.F. n.º 109.396.516-96, residente e domiciliado à Rua Pará, n.º 509, Jardim Pinheiro, em Itaú de Minas (MG), doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e

Considerando que a **CONTRATADA** protocolou requerimento à Administração Municipal para ressarcimento dos custos com a manutenção de vigias;

Considerando que houve a necessidade da contratação de vigias com o objetivo de evitar os furtos e vandalismos na construção do prédio escolar;

Considerando que não consta no orçamento inicial o serviço de vigilância que se fez necessário pela dilação de prazo para a conclusão da obra bem como a diminuição do ritmo de sua execução;

Considerando que a **CONTRATADA** vem mantendo os serviços dos vigias desde janeiro de 2021, sob suas expensas;

Considerando que a engenheira responsável, Sra. Flávia Rangel de Oliveira Pereira, relatou em planilha orçamentária de custos, parte

integrante deste instrumento, um total de 1.911 horas de vigia para o período diurno e 2.028 horas para o período noturno desde janeiro de 2021;

Considerando que na elaboração do orçamento deste aditivo de valor foram usados os itens do Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI;

Resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO DE SERVIÇOS E VALOR AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA**, cuja celebração foi autorizada pela Concorrência Pública n.º 002/2019, tipo “Empreitada por Preço Global” e se regerá pelas Leis n.º 8.666/93, e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula primeira - Do objeto:

Constitui objeto do presente ajuste a adição de serviços e valor ao contrato para ressarcimento dos custos com a manutenção de vigias na execução da conclusão da obra de construção de prédio escolar destinado ao Programa Proinfância, projeto padrão do FNDE, a ser implantado na Rua 08, Quadra H – Conjunto São Lucas, no município de Itaú de Minas - MG, conforme ofício técnico e planilha orçamentária de custos e serviços anexos, os quais integram o presente termo.

Cláusula segunda – Do valor:

O valor a ser pago em decorrência do presente termo aditivo é de **R\$ 79.410,06 (setenta e nove mil e quatrocentos e dez reais e seis centavos)**, conforme documento anexo, oriundo do Setor de Engenharia.

Cláusula terceira – Dos recursos orçamentários:

As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta da dotação orçamentária n.º 02.09.12.365.1204.1034-4.4.90.51.00 – Construção, Ampliação e Reforma de Creches; Fichas: 343, 344 e 345, constantes do presente orçamento.

Cláusula quarta - Das demais disposições legais:

Permanecem em vigor as demais disposições contidas no contrato celebrado em 28/01/2020, ora aditado.

E, por estarem as partes, justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Itaú de Minas (MG), em 25 de novembro de 2021.

**NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
CONTRATANTE**

**NEWALL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
WILKER RABELO DOMINGOS
CONTRATADA**

Testemunhas:
